



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2489/2010

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Sec de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo 06.04- Sec. De Obras- Rec. Federal, Projeto Atividade 1.040 Aquisição de Veículos- Caminhões Rec. Federal, e 06.01 Administração Geral da Secretaria, Projeto atividade 1.041 Contrapartida Aquisição de Veículos- Caminhões Rec Livre, com Rubricas 4.4.90.52, com código reduzido 363 e 364, no valor de 397.960,00 e **dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria Credito Especial de R\$ 397.960,00(Trezentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais), recursos do Governo Federal e Recurso Próprio para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

-06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO, HAB. E URBANISMO	
UNIDADE 04 - SEC. DE OBRAS - REC. FEDERAL	
Proj Atividade 1.040- AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES- REC. FEDERAL	
4.4.90.52- 363- Equipamentos e Material Permanente	390.000,00
UNIDADE 01 - ADM GERAL DA SECRETARIA	
Proj Atividade 1.041- CONTRAPARTIDA AQUISIÇÃO DE VEICULOS- CAMINHÕES- REC. LIVRE	
4.4.90.52- 364- Equipamentos e Material Permanente	7.960,00
T O T A L G E R A L	397.960,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, os recursos oriundos do Governo Federal R\$390.000,00 e o restante da redução da seguinte dotação orçamentária.

13- RESERVA DE CONTINGENCIA	
UNIDADE- 01 RESERVA DE CONTINGENCIA	
PROJ. ATIV. 9.001- RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.99- 362 Reserva de Contingência	7.960,00
TOTAL	7.960,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 23 de fevereiro de 2010.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretário da Fazenda